



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiiranga – RS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica

Necessidade da Administração: Aquisição de “placas proibido colocar lixo” orientando sobre resíduos descartados irregularmente.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

Solicitamos aquisição de “placas proibido colocar lixo” orientando sobre resíduos descartados irregularmente.

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Itens
17650	100	Un.	PLACA 0,40 X 0,60M EM CHAPA GALVANIZADA C/ ADESIVO – UN. OBS: ACOMPANHA ESTACAS DE EUCALIPTO

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiiranga, como no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica para o ano de 2024.

3. DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos aquisição de “placas proibido colocar lixo” orientando sobre resíduos descartados irregularmente. As placas devem vir acompanhadas de estacas de eucalipto com medida de 1,40 cm.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica – Contrato Social, CNPJ

II – Técnica - Habilitação para a execução dos serviços

III – Fiscal, Social e Trabalhista – CND FGTS, CND INSS, CND RF, CND SefazRS, CND





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

Municipal, CNDT, Declaração que não emprega menor de idade, Alvará de funcionamento
IV – Econômico-Financeira – Certidão Negativa de Falência

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Itens
17650	100	Un.	PLACA 0,40 X 0,60M EM CHAPA GALVANIZADA C/ ADESIVO – UN. OBS: ACOMPANHA ESTACAS DE EUCALIPTO

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- CF Comunicação Visual
- Art Draw

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 3.500,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solicitamos “placas proibido colocar lixo” orientando sobre resíduos descartados irregularmente. As placas devem vir acompanhadas de estacas de eucalipto com medida de 1,40 cm.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Meio Ambiente indica a servidora Deisi Michaela de Moura (Matrícula 15642) para atuar como fiscal do objeto e fiscal financeiro do contrato a servidora Maribel Oliveira) Matrícula 16006-1.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis.
Descarte de resíduos sólidos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 07 de março de 2024.

Éderson André Klein
Secretario Municipal de Meio Ambiente e
Preservação Ecológica

